

PORTARIA ICMBIO Nº 34, DE 27 DE MAIO DE 2015

Aprova o Plano de Ação Nacional para a Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção da Fauna Aquática da Bacia do Rio São Francisco - PAN São Francisco contemplando oito espécies de peixes ameaçados de extinção e seis espécies de peixes quase ameaçadas, estabelecendo seu objetivo, objetivos específicos, ações, prazo de execução, abrangência e formas de implementação e supervisão (Processo nº 02031.000013/2013-70).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso I, do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente e pela Portaria nº 899, de 14 de maio de 2015, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015; Considerando a Resolução CONABIO nº 04, de 25 de abril de 2007, que dispõe sobre os ecossistemas mais vulneráveis às mudanças climáticas, ações e medidas para sua proteção; Considerando a Resolução CONABIO nº 06 de 03 de setembro de 2013, que estabelece que até 2020, o risco de extinção de espécies ameaçadas terá sido reduzido significativamente, tendendo a zero, e sua situação de conservação em especial daquelas sofrendo maior declínio, terá sido melhorada; Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 25, de 12 de abril de 2012, que disciplina os procedimentos para a elaboração, aprovação, publicação, implementação, monitoria, avaliação e revisão de planos de ação nacionais para conservação de espécies ameaçadas de extinção ou do patrimônio espeleológico; Considerando a Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que institui o Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies; Considerando a Portaria nº 445, de 17 de dezembro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que reconhece 475 peixes e invertebrados aquáticos da fauna brasileira como ameaçadas de extinção, de acordo com seus anexos; Considerando a Portaria ICMBio nº 16, de 02 de março de 2015, que dispõe sobre a atualização da denominação, da localização e das atribuições dos Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação no âmbito do Instituto Chico Mendes e dá suas providências. Considerando o disposto no Processo nº 02031.000013/2013-70, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Nacional para a Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção da Fauna Aquática da bacia do rio São Francisco - PAN São Francisco.

Art. 2º O PAN São Francisco tem o objetivo geral de aprimorar o conhecimento sobre as espécies ameaçadas e mitigar as atividades impactantes, promovendo a conservação e a recuperação da fauna aquática da bacia do rio São Francisco, em cinco anos.

§ 1º O PAN São Francisco abrange 08 (oito) espécies de peixes ameaçados de extinção segundo as categorias CR (Criticamente em Perigo), EN (Em Perigo) e VU (Vulnerável): *Bagropsis reinhardti* (Lütken, 1874); *Brycon nattereri* Günther, 1864; *Conorhynchos conirostris* Valenciennes, 1840; *Kolpotocheiiron theloura* Malabarba & Weitzman, 2000; *Lophiosilurus alexandri* Steindachner, 1876; *Pareiorhaphis mutuca* (Oliveira & Oyakawa, 1999); *Pamphorichthys pertapeh* Figueiredo, 2008 e *Trichomycterus novalimensis* Barbosa & Costa, 2010.

§ 2º Além disso, estabelece estratégias para proteção de outras 06 (seis) espécies de peixes consideradas beneficiadas, por estarem em risco e/ou quase ameaçadas segundo a categoria NT (Quase Ameaçada), sendo elas: *Hysteronotus megalostomus* Eigenmann, 1911; *Plesioptopoma curvidens* Reis Pereira & Lehmann A., 2012; *Pseudoplatystoma corruscans* Spix & Agassiz, 1829; *Rhamdiopsis microcephala* Lütken, 1874; *Rhinelepis aspera* Spix & Agassiz 1829 e *Salminus franciscanus* Lima & Britski, 2007.

§ 3º Dez (10) espécies ameaçadas de extinção da família Rivulidae, com ocorrência na Bacia do Rio São Francisco, estão contempladas no Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Peixes Rivulídeos Ameaçados de Extinção - PAN Rivulídeos: *Hypsolebias auratus* (Costa & Nielsen, 2000); *Hypsolebias fulminantis* (Costa & Brasil, 1993); *Hypsolebias ghisolfii* (Costa, Cyrino & Nielsen, 1996); *Hypsolebias hellneri* (Berkenkamp, 1993); *Hypsolebias magnificus* (Costa & Brasil, 1991); *Hypsolebias rufus* (Costa, Nielsen & de Luca, 2001); *Hypsolebias similis* (Costa & Hellner, 1999); *Hypsolebias stellatus* (Costa & Brasil, 1994); *Hypsolebias trilineatus* (Costa & Brasil, 1994); e *Simpsonichthys zonatus* (Costa & Brasil, 1990).

§ 4º Da mesma forma, duas espécies de peixes troglóbios ameaçados de extinção, *Stygichthys typhlops* Brittan & Böhlke, 1965 e *Trichomycterus itacarambiensis* Trajano & de Pinna, 1996, estão contempladas no Plano de Ação Nacional para a Conservação do Patrimônio Espeleológico nas Áreas Cársticas da Bacia do Rio São Francisco - PAN Cavernas do Rio São Francisco.

§ 5º Para o alcance do seu objetivo geral, no prazo de 05 (cinco) anos após a publicação dessa portaria, o PAN São Francisco possui os seguintes objetivos específicos:

I - Produzir, fomentar e integrar informações sobre pesca e recursos pesqueiros para o desenvolvimento de estratégias de manejo na bacia do rio São Francisco.

II - Ampliar conhecimentos sobre a introdução de espécies exóticas, alóctones e atividades afins e assegurar o cumprimento da legislação vigente sobre esse tema, na bacia do rio São Francisco.

III - Sistematizar, disponibilizar e buscar a integração das ações executivas dos planos, programas e projetos existentes sobre as questões ambientais da bacia do rio São Francisco.

IV - Evitar novas fragmentações na calha e tributários da bacia do rio São Francisco e compatibilizar as vazões defluentes das barragens também com as necessidades da fauna aquática e período reprodutivo dos peixes.

V - Controlar a carga de sedimentos finos oriundos principalmente de atividades minerárias e o aporte de matéria orgânica, nutrientes e agrotóxicos na bacia do rio São Francisco.

VI - Conter o desmatamento da vegetação ripária na bacia do rio São Francisco e garantir sua recomposição com espécies nativas da região nas faixas determinadas pelo novo Código Florestal.

Art. 3º O PAN São Francisco será monitorado anualmente, com uma avaliação intermediária prevista para o meio da vigência do Plano e avaliação final ao término.

Art. 4º Caberá ao Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Peixes Continentais - CEPTA/ICMBio a coordenação do PAN São Francisco, com supervisão da Coordenação Geral de Manejo para Conservação da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Manejo da Biodiversidade.

Parágrafo único. O Presidente do Instituto Chico Mendes designará um Grupo de Assessoramento Técnico para auxiliar no acompanhamento da implementação do PAN São Francisco.

Art. 5º O PAN São Francisco deverá ser mantido e atualizado na página eletrônica do Instituto Chico Mendes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO CARRERA MARETTI

DOU 28/05/2015 SEÇÃO 01 – PÁGINA 58